

PORTARIA Nº 42/2026-SEMU, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**RESOLVE:**

I – Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 09 a 10 de Fevereiro de 2026, conforme informações abaixo: Laura Pereira Cruz – Secretária – Matrícula: 598515312. Objetivo: Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher. Origem/Destino: Belém/Bragança/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias no valor R\$ 370,60 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1290429**PORTARIA Nº 37/2026-SEMU, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****RESOLVE:**

I – Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2026, conforme informações abaixo: Maryanne Nunes Carneiro – Assistente Administrativa – Matrícula: 5974894. Objetivo: Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher. Origem/Destino: Belém/Cametá/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias no valor R\$ 370,60 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1290422**PORTARIA Nº 36/2026-SEMU, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****RESOLVE:**

I – Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 06 e 07 de Fevereiro de 2026, conforme informações abaixo: Telma Maria Medeiros de Lima – Técnica Gest. Dir. Humanos – Matrícula: 54185843. Objetivo: Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher. Origem/Destino: Belém/Cametá/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias no valor R\$ 370,60 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1290403**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 38/2026-SEMU, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 680/2025-SEMU, de 07 de Novembro de 2025, publicado no DOE nº 36.427 do dia 10 de Novembro de 2025.

DÊ SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1290427**PORTARIA Nº 43/2026-SEMU, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.****RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 773/2025-SEMU, de 10 de Novembro de 2025, publicado no DOE nº 36.429 do dia 11 de Novembro de 2025.

DÊ SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1290483

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA**Portaria nº 023/2026-GGA/SEDEME de 03 de fevereiro de 2026.**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 30/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025.

CONSIDERANDO o PAE nº E-2026/2162356.

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias fracionadas, aos servidores relacionados abaixo.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	2º PERÍODO DE GOZO
54187012/1	ANA CARLA BAIA RODRIGUES	01/07/2024 a 30/06/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
5914586/4	MARCEL SILVA DE OLIVEIRA	18/11/2024 a 17/11/2025	16/03/2026 a 30/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Portaria nº 024/2026-GGA/SEDEME de 03 de fevereiro de 2026.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 30/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025.

CONSIDERANDO o PAE nº E-2026/2162723.

RESOLVE:

CONCEDER, férias fracionadas, aos servidores relacionados abaixo.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE GOZO
5792410/5	LUIZA DO SOCORRO BARROS RAMOS	10/02/2025 a 09/02/2026	02/03/2026 a 16/03/2026

5970250/1	LOUISE MILLANY DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	06/02/2025 a 05/02/2026	16/03/2026 a 02/04/2026
5965315/2	GENILDA DOS SANTOS PIMENTEL	06/02/2025 a 05/02/2026	16/03/2026 a 30/03/2026
5921930/2	EDUARDO DA COSTA MENDES	01/02/2025 a 31/01/2026	16/03/2026 a 01/04/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Portaria nº 025/2026-GGA/SEDEME de 03 de fevereiro de 2026.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 30/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025.

CONSIDERANDO o PAE nº E-2026/2161352.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados abaixo.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5971754/1	DEBORA BERVIG	02/03/2025 a 01/03/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
5419727/1	JALDE NOGUEIRA MARTINS	10/02/2025 a 09/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 034/2026-GGA/SEDEME, de 05 de fevereiro de 2026.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 30/09/2025, publicado no DOE nº 36.383 de 01/10/2025.

CONSIDERANDO o PAE nº E- 2026/2163198.

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de gozo de férias do servidor HÉRCULES OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 5921208/2, referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026, publicado no DOE nº 36.490 de 08/01/2026, de 23/02/2026 a 24/03/2026 (30dias) para 16/03/2026 a 30/03/2026 (15 dias - 1º período), restando 15 dias remanescentes da alteração, para usufruto em período oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ericka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1290576**RESOLUÇÃO Nº 055, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA – Unidades Afuá, São Sebastião da Boa Vista (Beira Mar) e São Sebastião da Boa Vista (Juçuanã). A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às agroindústrias;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.492, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às agroindústrias;

Considerando o disposto no Decreto nº 579, de 2 de março de 2020, que dispõe sobre o tratamento tributário concedido para projetos na Região de integração do Marajó;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 3ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada em 18 de dezembro de 2025; e

Considerando o Processo SEDEME Nº 2022/417588, de 06 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Crédito Presumido de 100% (Cem por cento) calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente nas saídas internas e interestaduais dos produtos fabricados na região pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior, relativamente às unidades:

I – Afuá-PA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.578.735-7;

II – São Sebastião da Boa Vista (Beira Mar), inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.578.768-3; e

III - São Sebastião da Boa Vista (Juçuanã), inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.626.344-0.

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme RESOLUÇÃO Nº 055, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025".

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 2º Fica Isento o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS no fornecimento, em operações internas, de insumos, inclusive energia elétrica utilizadas no processo produtivo da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOBRE LTDA, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior, relativamente às unidades: